

ATO DE PUBLICAÇÃO

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024192.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O superintendente do IPASLUZ SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas, e considerando a necessidade de tornar pública as licitações realizadas nos termos do art. 175, p. único, I, da Lei 14.133/2021,

Considerando o disposto na Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando a necessidade de atualização do meio de comunicação (telefonia) utilizado pelo Ipasluz Saúde, e com vistas ao cumprimento do princípio da eficiência.

RESOLVE:

I - Tornar pública e notória a realização de processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de tecnologia de telefonia por linha IP em âmbito nacional e internacional, com utilização de Protocolo de Iniciação de Sessão – SIP, conforme características descritas no Termo de Referência em anexo.

II - Os interessados devem apresentar suas propostas, em papel timbrado, ao IPASLUZ SAÚDE, presencialmente, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou por E-mail: licitacoescontratos.ipasluz@gmail.com, e a proposta deve conter a discriminação do objeto contido no item 1 do Termo de Referência.

Publique-se.

Luziânia, 13 de maio de 2022.


RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS
Superintendente Ipasluz Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1 – OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de tecnologia de telefonia por linhas de telefonia IP – SIP -, em âmbito nacional e internacional, com Protocolo de Iniciação de Sessão – SIP ilimitado (30 canais) e realização de portabilidade, se necessário, com capacidade de interação com central telefônica/PABX IP e acesso Link de dados de 100Kbps por canal.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que a Unidade de Assistência à Saúde dos servidores públicos municipais de Luziânia-GO tem a natureza de autarquia municipal, faz se necessária a constante comunicação com segurados e seus dependentes, a Prefeitura Municipal de Luziânia, Tribunal de Contas dos Municípios, demais órgãos fiscalizadores e todos seus prestadores de serviço.

Destarte, resta inviável a manutenção da rotina administrativa diária sem um canal de comunicação apropriado à demanda, bem como há a necessidade de constante atualização dos meios empreendidos para alcançar a eficiência que se requer da administração pública.

Com esteio no disposto é que se revela cogente a necessidade de realização da presente contratação, com vistas a aprimorar o sistema utilizado por esta autarquia, vez que o sistema por linhas de IP - IP -, possibilita lançar mão na inovação e facilidades do mundo corporativo, como transferências automática de chamadas, saudações personalizadas, ramais, gravações de ligações, identificador de chamadas, e outros recursos com preços que tendem a ser mais acessíveis do que o sistema até então utilizado.

3 – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado deverá ser realizado de forma contínua, 24 horas por dia, e para tanto deverá correr às expensas da Contratada a instalação e manutenção do software e hardware necessário ao fornecimento do objeto em plenas condições de uso, com a qualidade de conexão ofertada, com os devidos cadastramentos de IP e total implementação do sistema, com vias a garantir o pleno funcionamento do serviço.

Em caso de eventuais reparos no serviço, faz-se necessário o fornecimento de Call Center com operação 24 horas por dia, e sete dias da semana para atendimentos de falhas e reclamações sobre os serviços, bem como o envio pessoal de técnico quando o reparo assim exigir.

Prazo de instalação de no máximo 60 dias corridos para instalação física com passagem da fibra, instalação de modem, e ativação; e, se necessário, conclusão de portabilidade no prazo impreterível de 2h.

4 – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/21.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá de forma parcelada, e será posto à disposição da contratada até o 5º (quinto) dia posterior à apresentação da nota fiscal, mediante ateste do fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá por meio de transferência bancária ou boleto bancário, após ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, perante o INSS, FGTS, MUNICÍPIO e JUSTIÇA DO TRABALHO.

6 – DEVERES DA VENDEDORA

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 – DEVERES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do serviço, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- b) Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

- c) Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da locação realizada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Saúde;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto da nota fiscal.

8 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço a ser encontrado em pesquisa de mercado.

10 – CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto contratual e pelo volume dos serviços a serem executados, e que serão inclusos na proposta.

Luziânia-GO, 12 de maio de 2022.


ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro